



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.133, DE 03 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE; ALTERAÇÃO NOS PROGRAMAS DO PPA 2018-2021 E A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2.440, de 03 de Julho de 2020,

D = E = C = R = E = T = A :-

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de **R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**, distribuídos à seguinte dotação:

Local: 02 10 01 Manutenção dos Serviços Urbanos

Ficha: 470	15.452.0283.1317.0000	Aquisição de 01 Ônibus Urbano.....	R\$	69.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO – Exercício anterior		
	110.000	GERAL		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, e havendo necessidade poderá o mesmo ser suplementado através de Decreto do Executivo, incorporando-se ao limite previsto no art. 4º da Lei Orçamentária nº 2.371/18, será coberto com a anulação parcial das dotações abaixo:

Local: 02 11 01 Manutenção da Assistência Médica e Odontológica

Ficha: 419	10.301.0150.1310.0000	Aquisição VAN para transporte de Pacientes – R. SS-48/2020.....	R\$	-33.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO – Exercício anterior		
	310.000	SAÚDE-GERAL		
Ficha: 421	10.301.0150.1311.0000	Aquisição Ambulância – R. SS-48/2020.....	R\$	-36.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO – Exercício anterior		
	310.000	SAÚDE-GERAL		

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício de acordo com a mencionada Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações voltados ao desenvolvimento da cidade, com finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piratininga, 03 de Julho de 2020.



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.133/2020, FLS. 02.

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo